



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-669/74, DE 05 DE JULHO DE 1974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.94 de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 03 de julho de 1974, conforme Resolução/-- Nº-34/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$----- Cr\$-21.100,00-(vinte um mil e cem cruzeiros), destinados a seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3140.02	Encargos Diversos	
3141.02	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens-Dot.021.	Cr\$-1.500,00-
4000.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.02	Investimentos	
4110.02	Óbras Públicas	
4111.02	Construção do Gabinete do Prefeito-Dot.023.	Cr\$-3.000,00-

03-Secretaria da Administração

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3120.02	Material de Consumo	
3121.02	Artigos de Expediente-Dot.039.	Cr\$-1.000,00-

4-Contadoria

3000.16	DESPESAS CORRENTES	
3120.16	Material de Consumo	
3121.16	Artigos de Expediente-Dot.087.	Cr\$-1.000,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Fls-2-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

01-Secretaria dos Transportes e Comunicações

1-Administração

3000.40 DESPESAS CORRENTES
3130.40 Serviços de Terceiros
3131.40 Viagens, estadias e condução-
Dot.104. Cr\$-0.500,00-

2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES
3120.42 Material de Consumo
3121.42 Combustíveis e Lubrificantes-
Dot.112. Cr\$-10.000,00-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

3000.62 DESPESAS CORRENTES
3120.62 Material de Consumo
3121.62 Combustíveis e Lubrificantes-
Dot.140. Cr\$-2.000,00

VIII-SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

3000.94 DESPESAS CORRENTES
3120.94 Combustíveis e Lubrificantes-
Dot.194. Cr\$-2.000,00-

7-Matadouro

3000.96 DESPESAS CORRENTES
3120.96 Material de Consumo
3124.96 Lenha-Dot.212. Cr\$-0.100,00-

Total da Suplementação. Cr\$-21.100,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Gabinete

4000.02 DESPESAS DE CAPITAL
4100.02 Equipamentos e Instalações
4132.02 Aquisição de um veículo-Dot.025. Cr\$-0.445,00-

segue fls-3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-3-

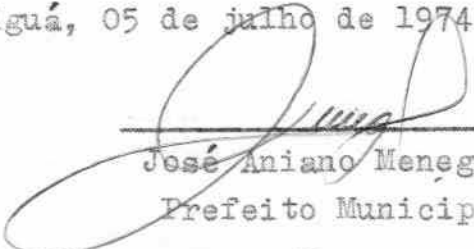
VIII-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

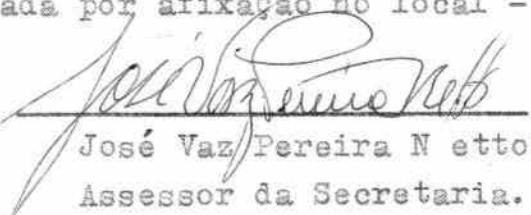
4000.42	DESPESAS DE CAPITAL
4100.42	Investimentos
4111.42	Estudos e Projetos
	I-Elaboração de Projetos-Dot.119. . . .Cr\$-0.375,00-
4140.42	Material Permanente
4141.42	Utensílios e ferramentas diversas-
	Dot.121. Cr\$-20.280,00-
	Total da anulação. Cr\$-21.100,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de julho de 1974.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local -
de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.